



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Compre e Ganhe o Earphone Chilli Beans

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.008819/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LUZ FRANQUIAS LTDA

Endereço: AMAZONAS Número: 594 Complemento: ANDAR TERCEIRO Bairro: ALPHAVILLE Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-070

CNPJ/MF nº: 10.614.426/0001-99

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/08/2020 a 10/09/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/08/2020 a 10/09/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os consumidores que realizarem uma compra no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em produtos da Chilli Beans, em um único cupom fiscal, em uma das lojas Chilli Beans participantes desta promoção, receberão 1 (um) EARPHONE Chilli Beans Bluetooth/sem fio, cor vermelha, acompanhado de um cabo para carregar - com case emborrachada. Referência AC.SA.0060.3333.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/08/2020 10:00 a 10/09/2020 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10.000	EARPHONE Chilli Beans Bluetooth/sem fio, cor vermelha, acompanhado de um cabo para carregar - com case emborrachada. Referência AC.SA.0060.3333.	18,50	185.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10.000	185.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Se a soma do valor dos produtos Chilli Beans adquiridos pelo consumidor no mesmo cupom fiscal não resultar em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ele não terá direito a ganhar o EARPHONE.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Premiação: A Premiação é instantânea. Os brindes serão entregues, durante todo o período de participação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus nas Lojas Chilli Beans, no ato da realização das compras pelos consumidores, até 10/09/2020 ou até durarem os estoques, sem ônus aos consumidores.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através do site da Promotora (<https://loja.chillibeans.com.br/>), de suas redes sociais, materiais de ponto de venda localizados nas lojas Chilli Beans ou em outros meios de livre escolha e responsabilidade da Promotora. Produtos Objeto da Campanha: todos os produtos comercializados nas lojas da rede Chilli Beans, sendo certo que a Promotora e as Aderentes não comercializam medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas ou fumo e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72).

Este regulamento será disponibilizado no site <https://loja.chillibeans.com.br/> e a participação nesta campanha caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições aqui descritas.

O prêmio poderá ser visualizado pelos consumidores, por similaridade, em qualquer loja Chilli Beans, bem como por meio de fotos meramente ilustrativas dos materiais de divulgação da campanha e também no site da Promotora.

O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem que isto traga qualquer tipo de ônus para a empresa promotora, pelo período de até 12 (doze) meses a partir da data da apuração.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 07/08/2020 às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UUW.EOK.KVN